

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 67, §2º da Lei Orgânica do Município c/c art. 231, §1º do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao chefe do Poder Executivo o pedido de informações a seguir arroladas.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº _____/2020

Solicito que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação (Seges) e Secretaria Municipal de Saúde (Semus), nos forneça as informações.

É sabido que a Seges possui em sua estrutura organizacional o Observatório de Indicadores da Cidade, dentro as metas estabelecidas no plano para os anos 2018-2020, a meta nº 08 seria, “*reduzir a gravidez na adolescência*”, tal indicador mensura o percentual de adolescentes residentes no Município, que se tornam mães na faixa etária entre 10-19 anos. O resultado do indicador tem por objetivo monitorar a tendência da gravidez de adolescentes no município, norteando as ações de saúde nas unidades básicas, escolas (Programa Saúde na Escola) e de outros serviços afins.

O acompanhamento do resultado desse indicador permite o planejamento de políticas públicas específicas para essa faixa etária da população adolescente, visando reduzir a gravidez na adolescência e atender às necessidades das jovens que já engravidaram. O objetivo da análise desse indicador é assegurar o acesso universal aos serviços de saúde, somado às ações para a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo o planejamento familiar.

Por tudo isto, indagamos:

- I - Qual a taxa de fecundidade das mães adolescentes do município de Vitória?
- II – Qual o número e proporção de nascidos vivos segundo a faixa etária materna?
- III – Número e características das mães adolescentes do município de Vitória, com os seguintes critérios, raça/cor, situação conjugal e escolaridade

Requer-se sejam respondidos os seguintes questionamentos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 67, §2º da Lei Orgânica, sob pena de responsabilidade.

Nestes termos, pede deferimento.


WANDERSON MARINHO
Vereador – PSC